

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Resolução CMAS N° 002 de 25 de janeiro de 2025

“Cria a Comissão Organizadora da 11º Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Floresta/ PB e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Ordinária de 29 de maio de 2025,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal, de convocar a Conferência Municipal da Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CMAS N° 002 de 25 de janeiro de 2025 estabelece normas gerais para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social composta por Presidente, Vice – Presidente (sendo um da sociedade civil e outro do governamental, 03 pessoas da sociedade civil e 03 do governo).

Art. 2º - A Comissão terá como competência:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da 11º Conferência Municipal de Assistência Social.
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 11º Conferência Municipal de Assistência Social.

III. Organizar e coordenar a 11º Conferência Municipal de Assistência Social.

IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 11º Conferência Municipal de Assistência Social.

V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 11º Conferência Municipal de Assistência Social.

VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a ---- Conferência Municipal de Assistência Social, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11º Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Para a operacionalização da 11º Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social;
- II. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
- III. Prefeitura Municipal de Nova Floresta
- IV. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
- V. Programa Criança Feliz - PCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 11º Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços de área voltada a pessoas vulneráveis , bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Geane de Araújo Silva

PRESIDENTE DO CMAS